



Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 595/2018
Murici/Alagoas, 24/08/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyia
Funcionário

LEI Nº 563, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Denomina Rua localizada no Conjunto Habitacional Olavo Calheiros de Rua Edmilson Diniz e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Edmilson Diniz, a Rua localizada no Conjunto Habitacional Olavo Calheiros, rua que fica entre as Quadras O e N.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento